

LEI N.º. 852

Autoriza o Poder Executivo a ceder um imóvel de sua propriedade

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Clube dos Democráticos, desta cidade, em regime de comodato, o próprio Municipal, devidamente recuperado, situado à Rua Antenor Machado, com terreno e prédio medindo 10,70 x 9,50 metros quadrados.

—18—

§ Único — A cessão será gratuita e o imóvel destina-se a sede social do Clube para fins de proporcionar entretenimento as famílias com atividades esportivas, recreativas e festividades cívicas várias, tornando sem efeito esta concessão se for desvirtuada das finalidades aqui especificadas.

Art.º. 2 — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 26 de outubro de 1970

Narciso Paulo Michelli

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo José da Costa

SECRETÁRIO